



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ATA DA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 11 de março de 2022

Horário: 9h

Local: Ed. Sede e Ambiente virtual

Presenças: KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN (PRESIDENTE); CILENO SANTOS BORGES; GUILHERME LUIZ BIANCO; LUCIANO LOURENÇO DA SILVA. Registra-se a participação do Conselheiro GERALDO MEDEIROS DE MORAIS relativamente ao item "3.4".

Participação do Conselho Fiscal: GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (Presidente); ALTAMIRO DE MENEZES FILHO e REBECCA CAROLINE FONTOURA (Membros).

Convidado(s): MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro); MÁRCIO COSTA DE SOUZA (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST); GLÓRIA BARROSO (Gerente de Contabilidade - GECONT); CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Supervisor do Contencioso - SUCONT); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); MAURÍCIO LOPES (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CDP); AMANDA MALCHER (Gerente de Finanças - GEFINS); Auditores Independentes.

1. **Abertura dos Trabalhos:**

1.1. Constatado o quórum, a Presidente do CONSAD deu boas vindas aos presentes, passando a análise dos itens da pauta.

2. **Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:**

2.1. A **Presidente do CONSAD** registrou que a presente sessão foi realizada por videoconferência e presencialmente em Belém/PA.

2.2. A **Presidente do CONSAD** registrou a participação do Conselho Fiscal na presente sessão relativamente aos itens "3.1" e "3.2" da pauta.

2.3. A **Presidente do CONSAD** registrou o impedimento do Conselheiro **Cileno Borges** com relação ao item **3.4**, conforme inciso 3º, art.2 da Lei nº 12.353/2010, por se tratar de conflito de interesses envolvendo o representante da classe dos empregados.

3. **Apresentação e leitura da pauta:**

3.1. **Processo nº 50901.002578/2022-39** - Demonstrações Financeiras e Relatório Anual da Administração do exercício 2021, **para conhecimento, deliberação CONSAD e emissão de Parecer CONFIS**, acompanhados de Relatório da Auditoria Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário. Fundamento: Art. 62, inciso VI, e Art. 101, II, do Estatuto Social. Participantes: Conselho Fiscal - Sr. Gustavo de Oliveira e Silva (Presidente), Sr. Altamiro de Menezes Filho e Sra. Rebecca Caroline Fontoura (Membros); Sr. Maurício Lopes (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário). Relatores: Sra. Glória Barroso (Gerente de Contabilidade - GEGEST); Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST); Marlos Reinert (Auditor Independente). Convidado: Sr. Mauro Henrique Barreiros dos Santos (Diretor-Administrativo-Financeiro - DIRAFI). Concedida a palavra aos relatores, a Sra. **Glória** iniciou explanando sobre o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do exercício de 2021, para o qual destaca-se: **i)** A CDP apurou "Lucro Líquido" no exercício no montante de R\$ 71.345.081,19 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil oitenta e um reais e dezenove centavos) contra a R\$ 55.946.000,00 (cinquenta e cinco milhões novecentos e quarenta e seis mil reais) com relação a ano anterior, representando variação positiva de 27,52%; **ii)** a "Receita Operacional Líquida" foi de R\$ 258.086.807,79 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oitenta e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos) contra R\$ 243.455.672,82 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) do período anterior, apresentando variação positiva de 6,1%; **iii)** os "Custos" apresentação pequena variação de 0,62% em relação ao ano anterior, o que significa equilíbrio nos Custos; **iv)** houve redução significativa das Despesas Administrativas de 27,52%. A "Despesa Administrativa" em 2021 foi de R\$ 58.539.147,55 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ao passo que em 2020 foi de aproximadamente R\$ 80.770.278,78 (oitenta milhões, setecentos e setenta mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme os seguintes itens: "Despesa com Pessoal" se manteve (variação negativa de 0,39%), "Serviços de Terceiros" apresentou redução de 20%,

"Utilidades" se manteve, "Depreciação e Amortização" houve um aumento de 47,94%, "Despesas Gerais" apresentou redução e "Provisões para Contingências" houve uma significativa redução (90,61%) em relação a 2020; PECLD também houve redução significativa, em que no ano de 2020, reconheceu-se como perda aproximada de R\$ 1.684.145,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e em 2021, houve reversão de PECLD em - R\$ 446.939,91 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos); **v**) o "Lucro Operacional" foi de R\$ 98.805.858,56 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), representando variação positiva de 57,93% em relação a 2020; **vi**) "Resultado Financeiro Líquido" foi de R\$ 3.425.083,10, o que representa variação positiva de 194,67%; **vii**) o "Lucro Antes do Resultado Não Operacional" foi de R\$ 102.230.941,66 (cento e dois milhões, duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) (+60,42%), de outro lado, com relação ao "Resultado Não Operacional", houve uma queda de -91,58%, pois em 2020 totalizou R\$ 20.837.021,29 (vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil vinte e um reais e vinte e nove centavos) e em 2021 foi de R\$ 1.715.931,07 (um milhão, setecentos e quinze mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos), devido a receita não operacional do Porto Futuro. Por fim, o "Lucro antes dos Tributos" foi de R\$ 103.946.872,73 (cento e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) contra R\$ 84.113.179,47 (oitenta e quatro milhões, cento e treze mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) em 2020. A Sra. **Glória** prosseguindo informando que houve 3 (três) fatos que ensejaram "Ajustes de Exercícios Anteriores": reconhecimento do Relatório Atuarial do Portus, Incorporação do Bens do Terminal Marítimo de Passageiros (Armazém 9) e Tributos Diferidos (recomendação da Auditoria Independente", com isso o Prejuízo Acumulado passou para R\$ 40.023.264,03 (quarenta milhões, vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos) e o Lucro após absorção dos prejuízos acumulados foi de R\$ 31.483.393,76 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Quanto ao Fluxo de Caixa, a Sra. **Glória** apontou variação positiva de R\$ 55.592.406,41 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos). Como aspectos que impactaram positivamente ao Resultado, a GECONT registrou: a receita de indenização relativa ao reequilíbrio do Contrato de Arrendamento da Ipiranga no valor de R\$ 8.431.396,17 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos); Incorporação do Bens do Terminal Marítimo de Passageiros (Armazém 9) em R\$ 7.852,214,19 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos e dezenove centavos); reconhecimento de Tributos Diferidos no valor de R\$ 8.204.113,73 (oito milhões, duzentos e quatro mil cento e treze reais e setenta e três centavos); aumento nos "Rendimentos de Aplicação Financeira" de 128%; redução das Despesas Administrativas (Provisões para Contingências). Fatos que impactaram negativamente foram o reconhecimento do déficit atuarial no valor aproximado de R\$ 45 milhões e levamento dos processos judiciais encerrados e pagos aos reclamantes no valor aproximado de R\$ 3.781 milhões. No que tange às variações ocorridas no Balanço Patrimonial, a Sra. **Glória** destacou o crescimento do ativo circulante de 40,31% passando de R\$ 169,82 milhões para R\$ 238,28 milhões. Ao mesmo tempo, houve um aumento no Passivo no percentual de 26,77%. Ademais, a relatora pontuou que as DF's foram auditadas pela empresa Consult Auditoria, a qual emitiu opinião, sem ressalvas e com parágrafos de ênfase, indicando que os documentos expressam adequadamente, em todos os seus aspectos, a posição patrimonial e financeira da CDP em 31.12.2021. A Sra. **Glória** concluiu reforçando que evidenciou-se uma evolução significativa na situação econômico financeira da Companhia, ocasionada pelo aumento da receita, equilíbrio dos gastos, gestão financeira e operacional. Ademais, em 2021 a empresa absorveu todo o prejuízo acumulado, propondo-se, ainda, distribuição dos lucros, o que não ocorria desde 2013. A **Presidente do CONSAD** registrou a satisfação em acompanhar o crescimento da Companhia e estar distribuindo os lucros. Aberta as palavras aos Conselheiros Fiscais para dúvidas e registros, o **Presidente do CONFIS** endossou votos de parabenização pela reversão da situação econômico financeira da empresa nos últimos anos. Sair de uma tendência negativa para positiva possui é muito bora e espera-se que dada continuidade ao enxugamento das despesas, realocação de recursos e melhoria contínua da gestão da empresa. Perguntou a Sra. **Glória** sobre o item "41" sobre a remuneração dos Administradores, em que há uma variação expressiva de 32% para 47%. O Sr. **Mauro Barreiros (DIRAFI)** explicou que no exercício de 2020, a Companhia ficou com 2 (dois) Diretores por 3 (três) meses, período em que acumulou-se duas Diretorias, e na planilha aprovado, à época de marco de um exercício para abril do subsequente, deixou de ser computada a diferença quando do exercício das substituições. O valor de 2021 foi ocupado a 100% pelos 3 (três) Diretores. A Conselheira **Rebecca Fontoura** questionou acerca do item "37" - "Despesas Administrativas e Gerais", em relação à telefonia e internet, em que a primeira subiu bastante e a segunda diminuiu. Perguntou quais os motivos. A Sra. **Glória** respondeu que a situação ocorreu devido a efetivação de reclassificação de contas, o mesmo ocorreu para a conta "Propaganda e Publicidade". Disse que atualmente tanto a publicidade legal quanto à mercadológica está sendo lançada na conta "Publicidades e Treinamentos", ou seja, para 2022 onde estava indicado "Propaganda e Publicidade" estará só "Propaganda". Aberta a palavra aos Conselheiros de Administração, não houve comentários e dúvidas adicionais. Passando a palavra ao Presidente do Comitê de Auditoria, o Sr. Maurício Lopes apresentou Relatório do Comitê, com opinião recomendando ao Conselho de Administração a **aprovação** das demonstrações financeiras e notas explicativas da CDP relativas ao exercício de 2021 findo 31/12/2021, considerando as informações prestadas pela companhia e o relatório do Auditor Independente, Consult Auditores e Consultores Associados, sem ressalva, com 05 ênfases. Além disso, o Comitê recomendou ao Conselho de Administração da CDP: **(i)** implantação de uma conciliação no mínimo trimestral nos depósitos judiciais e efetiva do que tenha sido efetivamente pago à título de cumprimento de sentença ou dispêndio de manejo recursal e posterior identificação dos valores referentes a condenações da outra parte. Sobre o item o Presidente do Comitê enfatizou que a conciliação já foi implementada, mas é ineficiente, pois ainda existem pendências, razão pela qual decidiu-se pela permanência da recomendação, enquanto não tiver efetiva solução para o tema; **(ii)** o aprimoramento do processo de gestão de riscos em toda a companhia, compreendendo as atividades de: identificação, avaliação, implementação dos planos de ação e monitoramento dos riscos; **(iii)** implantação das recomendações de controles internos do relatório dos

auditores independentes; **iv)** atendimento da Companhia à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; **v)** revisão da política de segurança. Aberta a palavra a auditoria independente, o Sr. **Marlos Reinert** apresentou Relatório com opinião no sentido de que a documentação foi adequadamente apresentada, sem ressalva e com 5 (cinco) cinco ênfases: A saber: **1-** Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa **2-** Provisões para Passivos Contingentes **3-** Avaliação da mensuração da obrigação atuarial de benefício pós emprego de plano de pensão com benefício definido **4 -** Reconhecimento de crédito tributário ativo de IRPJ e CSSL diferida **5 -** Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2020, emitido pela firma de auditoria independente, Consult Auditores e Consultores Associados, datado de 04 de março de 2022. Finalizada a apresentação do relatório, a **Presidente do CONSAD** abriu a palavra ao CONFIS, não havendo dúvidas e comentários adicionais a pontuar. Concedida a palavra aos membros do CONSAD também não houve demais registros. Ato contínuo, o Sr. Márcio Costa apresentou o Relatório da Administração/2021, respondendo as dúvidas dos Conselheiros, de forma satisfatória. Ultrapassados os debates, o assunto foi colocado em votação, tendo o CONSAD e o CONFIS decidido, por meio da Deliberação nº 16/2022 e Parecer nº 5/2022/CONFIS-CDP/DIRPRE-CDP, favoravelmente às Demonstrações Financeiras findas em 31.12.2021 e ao Relatório Anual de Administração do exercício de 2022, com base nos Relatórios de Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria.

3.2. **Processo nº 50901.002197/2022-50** - Distribuição do Lucro do Exercício de 2021, **para conhecimento, deliberação CONSAD e emissão de Parecer CONFIS**. Fundamento: Art. 62, X, Art. 101, III, do Estatuto Social. Participantes: Conselho Fiscal - Sr. Gustavo de Oliveira e Silva (Presidente), Sr. Altamiro de Menezes Filho e Sra. Rebecca Caroline Fontoura (Membros); Sr. Maurício Lopes (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário). Relatores: Sra. Glória Barroso (Gerente de Contabilidade - GECONT). Convidado: Sr. Mauro Henrique Barreiros dos Santos (Diretor-Administrativo-Financeiro - DIRAFI. A Sra. Glória explanou sobre a proposta de Distribuição do Lucro e Orçamento de Capital apresentado aos Colegiados. O Conselheiro Cileno Borges perguntou se há uma data prevista para o pagamento da distribuição dos lucros e como é feito o cálculo. O **DIRAFI** respondeu que assim que for aprovado pela Assembleia Geral, pretende-se pagar até o final do mês de abril. Acrescentou que a Sest/ME aprovou o programa de PLR, os 2 (dois) Sindicatos aprovaram o programa e já foram feitos e adiantados todos os cálculos e valores. Colocado o assunto em votação, com relação ao Orçamento de Capital, o CONSAD e o CONFIS decidiram, por meio da Deliberação nº 17/2022 e Parecer nº 7/2022/CONFIS-CDP/DIRPRE-CDP, respectivamente, manifestaram-se favoravelmente ao Orçamento de Capital da Companhia Docas do Pará - CDP, para o exercício de 2022. No que tange à destinação do resultado, o CONSAD e o CONFIS decidiram, por meio da Deliberação nº 18/2022 e Parecer nº 6/2022/CONFIS-CDP/DIRPRE-CDP, respectivamente, manifestaram-se favoravelmente à proposição de distribuição de lucros acumulados no exercício de 2021, constituído dos seguintes itens: **i) Dividendos aos Acionistas** na ordem de **R\$ 7.477.282,36** (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); **ii) Participação dos empregados** no valor de **R\$ 1.869.320,59** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos); **iii) e Reserva Legal** no valor de **R\$ 1.574.164,71** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) e **Reserva de Investimento**, no valor de **R\$ 22.422.258,88** (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinados a subsidiar parcialmente a realização dos contratos já em execução e dos projetos previstos no Plano Anual de Contratações – PAC – CDP, a seguir:

Tab. 01: Grupo de ações propostas para execução com recursos de dividendos retidos para investimentos

STATUS	AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO 73/2021-2	15WY	PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL DAS VIAS INTERNAS DO PVC	9.419.995,38
CONTRATO 69/2021	15WX	CONSTRUÇÃO DE RAMPA RODOFLUVIAL COM 5.600M ² NO PORTO DE SANTARÉM	2.402.632,50
CONTRATO 54/2021	15 WW	READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO PVC	943.253,32
ATA 22/2021	15 WZ	AQUISIÇÃO DE DEFENSAS PORTUÁRIAS (SEI 50901.002073/2021-93)	5.576.000,00
EM LICITAÇÃO	15 WZ	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DEFENSAS PORTUÁRIAS (SEI 50901.000044/2022-78)	1.005.265,39
EM LICITAÇÃO	15 WY	MANUTENÇÃO DA VIA ALIMENTADORA DO PORTO DE VILA DO CONDE (SEI 50901.000198/2022-60)	2.105.215,55
ORDEM DE COMPRA 1.236	*	AQUISIÇÃO DE CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TMU - 1 PVC	497.411,00
ELABORAÇÃO TR	*	AQUISIÇÃO DE NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O TMU-1 PVC	1.500.000,00
ELABORAÇÃO TR	*	IMPLANTAÇÃO FASE - II DO SCI DO TERMINAL DE OUTEIRO	1.600.000,00
VALOR TOTAL (R\$)			25.049.773,14

Registra-se que o assunto deverá ser endereçado para apreciação e votação pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2022.

3.3. **Processo nº 50901.001807/2022-06** - Planilha de Remuneração dos Administradores e Membros Estatutários 2022/2023, para **conhecimento e deliberação**. Fundamento: Art. 62, inciso XXXVI. Relator: Sr. Carlos Eduardo Azevedo

Moura (Presidente do CPESR). O Sr. Carlos Eduardo disse que o CPESR procedeu as ponderações cabíveis. Salientou que inicialmente a CDP recebeu Ofício da Sest/ME com diretriz para não reajuste dos honorários dos Administradores tão qual o exercício anterior. O entendimento do Comitê é no sentido de que quando a Secretaria se refere a "honorários" engloba o fixo e variável. Entende-se que o auxílio alimentação, moradia, ajuda de custo, adicional de substituição (que está sendo proposto) são parcelas que não compõem o honorário do Diretor (não é a contraprestação pecuniária à prestação do serviço indicado no cargo que ocupa), logo, não haveria violação à diretriz. Nesse sentido, propõe-se reajuste do vale alimentação para R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), do auxílio-moradia para R\$ 3.135,90 (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), criação do adicional de substituição correspondente a 20% do honorário fixo mais o variável. Tais reajustes compõe a planilha "b". Em paralelo, também há a proposição da planilha "a". A Presidente do CONSAD resumiu os pontos principais da matéria: **i)** vale-alimentação: atualmente pago aos Diretores é de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais) ao passo que aos empregados é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). propõe-se a equiparação; **ii)** há uma planilha sem reajuste e outra planilha com o reajuste calculado pelo RH da CDP. Pontuou que quando da discussão do ACT também havia a diretriz "sem reajuste" e ao final conseguiu-se do reajuste de 7,12% aos empregados; **iii)** auxílio moradia atualmente é de R\$ 1.800,00 (mesmo do Governo Federal). O Coordenador do CPESR salientou que havia um reajuste limitando em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o qual foi revogado. Hoje não há impedimento para que o valor aumente; **iv)** com relação a substituição, atualmente há diferença entre o honorário do Diretor-Presidente e dos demais Diretores, quando das substituições daquele por estes, os mesmo continuam com o mesmo honorário, sem diferença do cargo. A proposição é 20% do honorário fixo mais variável. Feitas as considerações gerais sobre o tema, a **Presidente do CONSAD** registrou que entende que é pertinente a equiparação do vale alimentação aos dos empregados. Também opina que faz sentido a atualização do auxílio-moradia por ser de conhecimento o valor de pagamento de aluguéis nas capitais. Com relação a substituição, opina que o percentual de 20% é subjetivo e sugere que seja a diferença entre os cargos como ocorre no Governo Federal. No que tange ao auxílio-transferência, entende pela não inclusão na planilha. E quanto ao reajuste, havendo uma diretriz de não reajuste, se fosse para propô-lo o mais coerente seria o mesmo percentual dos empregados (7,12%). O Conselheiro **Guilherme Bianco** corrobora que faz sentido utilizar o mesmo que é aplicável aos empregados para os Diretores, tanto em relação ao reajuste quanto no que tange ao auxílio alimentação. O Conselheiro Luciano Lourenço corrobora com a proposta da **Presidente do CONSAD**. O Conselheiro **Cileno Borges** registrou que entende ser coerente os apontamentos, os Diretores também são "trabalhadores" e, de fato, as planilhas não têm sofrido reajustes. Entende que quando a Sest/ME encaminha diretriz indicando que não deve haver reajuste, é sobre a planilha toda. Com relação a alguns pontos observados, a ajuda de custo (normativo próprio) não foi para planilha, assim como o RVA. Ademais, registrou que o adicional de substituição já existiu em planilhas pretéritas. Disse que não se opõe ao reajuste do vale alimentação. Colocou que o tratamento aos Diretores é diferenciado, por serem estatutários e os trabalhadores serem celetistas. Opinou que a proposição de reajuste de aluguéis da forma como está instruída no processo, é subjetiva. Além disso, as duas planilhas trazem reajuste consideráveis. Alguns benefícios indicados nas mesmas não são apenas os que estão sendo discutidos, há reajustes consideráveis, à exemplo do aumento da gratificação natalina, quarentena, ajuda de custo. Entre a planilha em vigor e as proposições, o aumento é de mais de R\$ 1 milhão anual, para três Diretores apenas. Concedida a palavra ao **relator** para esclarecimentos sobre os registros dos Conselheiros, esclareceu que, em relação à gratificação natalina, de fato, na planilha "a", todas as variáveis que têm como base de cálculo os honorários fixos ou variáveis, irão incidir, pois quando se reajusta o honorário fixo ou variável, a gratificação natalina, gratificação de férias, quarentena e demais parcelas, serão sobre o honorário fixo e variável. Na planilha "b" não está sendo proposto reajuste do honorário fixo, e, portanto, não haverá reflexo. Apenas o que será alterado na planilha "b" em relação ao ano anterior é o vale alimentação, auxílio moradia, ajuda de custo e substituição. Após os debates, o CONSAD decidiu, por maioria (excetuado o voto do Conselheiro **Cileno Borges**, qual propõe, em relação ao vale alimentação o mesmo reajuste percentual (5,09%) aplicado dos empregados, mas, quanto aos demais pontos não faz nenhuma consideração), e através da Deliberação nº 19/2022, aprovar a proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de auditoria Estatutário, para o período de abril de 2022 a março de 2023, a ser submetida à Assembleia Geral, com os seguintes ajustes que deverão ser efetuados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos seguintes termos: **a)** a proposta de reajuste dos honorários fixos e variáveis deverá ser de 7,12%; **b)** a proposta de reajuste no auxílio moradia deverá ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **c)** para a proposta de criação do adicional de substituição, o critério deverá ser o de recebimento do valor correspondente à diferença entre o valor do cargo de origem e o valor do cargo a ser ocupado em substituição; **d)** exclusão da proposta de criação da ajuda de custo.

3.4. **Processo nº 50901.002339/2022-89** - Mensuração dos indicadores do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) CDP - 2021, **para conhecimento e apreciação**. Relator: Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST). O relator introduziu o tema reforçando que a PLR é pautada em metas sustentada por indicadores, os quais a GEGEST é responsável pelo acompanhamento periódico e mensuração. Foi feita a mensuração ao término do exercício e, tendo como base as regras do RVA e PLR, bem como no percentual alcançado de 96,36%, a PLR a ser repassada aos empregados deve ser de 96% do valor, ou seja, 6% do lucro líquido alcançado no exercício. Disse que a inclusão do tema na presente sessão tem como objetivo adiantar, preliminarmente, os percentuais para ciência do Conselho, mas, de fato, a aprovação (deliberação) do pagamento pelo CONSAD só ocorrerá após a Assembleia Geral aprovar o valor a ser repassado. Aberta a palavra para dúvidas, o Conselheiro **Guilherme Bianco** perguntou sobre os valores a serem distribuídos e como o mesmo se representa no salário dos empregados (proporcionalmente aos cargos). O GEGEST respondeu que a distribuição foi debatida com a Sest/ME e será executada 70% de maneira linear e 30% proporcional. E esses 30% (proporcional) será escalonado. O CONSAD tomou conhecimento da matéria.

3.5. **Processo nº 50901.006016/2021-83** - Revisão da Política de Segurança da Informação da Companhia Docas do Pará - PSI/CDP - 2022, **para conhecimento e deliberação**. Fundamento: Art. 2, X, do Estatuto Social da CDP. Relator: Sr. Fábio Gonçalves (Gerente de Tecnologia da Informação - GETINF). O assunto foi retirado de pauta, tendo em vista que não foi emitido Parecer Jurídico sobre a matéria.

4. **Assuntos Gerais:**

4.1. Não houve.

5. **Encerramento dos Trabalhos:**

5.1. Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, SÍLVIA REGINA BASTOS GOMES, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros e por mim. Belém/PA, Brasília/DF e São Paulo/SP, 11 de março de 2022.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

Presidente do CONSAD

CILENO SANTOS BORGES

Conselheiro de Administração

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro de Administração

GUILHERME LUIZ BIANCO

Conselheiro de Administração

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Conselheiro de Administração

SÍLVIA REGINA BASTOS GOMES

Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Karêlina Martins Teixeira Dian, Presidente do CONSAD**, em 11/04/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cileno dos Santos Borges, Membro do CONSAD**, em 11/04/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Medeiros de Moraes, Membro do CONSAD**, em 11/04/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 12/04/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lourenço da Silva, Membro do CONSAD**, em 12/04/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz Bianco, Membro do CONSAD**, em 14/04/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5368963** e o código CRC **4ABFA06D**.



Referência: Processo nº 50901.002699/2021-08

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br